

---

**PROGRAMA DE DESCONTO A INGRESSANTES PELO  
PIAS – PROCESSO DE INGRESSO POR AVALIAÇÃO SERIADA**

**CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

**REGULAMENTO PIAS. Nº 007/2025**

A Sociedade Educacional Uberabense – SEU e sua mantida, Universidade de Uberaba – UNIUBE, instituem para o primeiro semestre de 2025, o **PROGRAMA DE DESCONTO A INGRESSANTES PELO PROGRAMA DE INGRESSO POR AVALIAÇÃO SERIADA – PIAS**, conforme as condições abaixo:

- a) A maior pontuação na média das provas do PIAS (primeiro colocado);
- b) Média mínima de **70 (setenta) pontos na nota final** (média das três etapas) para o curso de **Medicina**;
- c) Média mínima de **60 (sessenta) pontos na nota final** (média das três etapas) para os **demais cursos**;
- d) A concessão será limitada a um desconto por curso/turno, conforme controle de vaga do processo seletivo na classificação geral de acordo com a tabela anexa, definida pela Mantenedora;
- e) A concessão será de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da semestralidade no ato da matrícula, podendo ser renovada no início de cada período letivo ou série;
- f) O desconto está condicionado ao pagamento antecipado a ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês;
- g) Caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 (dez) de cada mês será cobrado o valor integral da parcela até a data de seu vencimento.

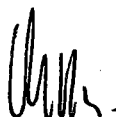
**Condições Gerais**

- 1) Se o(a) candidato(a) com direito ao desconto não efetuar matrícula, o desconto poderá ser concedido ao segundo colocado, ou seguintes, desde que atendidos todos os critérios para concessão do benefício.
- 2) Caso não haja formação de turma inicial para o curso escolhido, o desconto não será transferido para outro curso.
- 3) O benefício será mantido durante todo o curso, havendo a perda do benefício quando:
  - a) houver reprovação por aproveitamento ou infrequência, em qualquer componente curricular, qualquer que seja o motivo;
  - b) houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula ou desistência do curso; ou
  - c) ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.



- 4) Caso ocorra a perda do benefício, por qualquer dos motivos apontados no item 3 deste regulamento, **não haverá reintegração** do mesmo.
- 5) O desconto concedido não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios, descontos ou financiamentos.
- 6) Este regulamento não se aplica aos cursos semipresenciais e aos cursos de graduação da Educação a Distância.
- 7) Este regulamento não se aplica aos candidatos às vagas destinadas ao PES – Processo Especial de Seleção, Ingresso Enem (uso exclusivo da nota Enem), Vestibular UNIUBE, Vestibular UNIUBE On Line, Processo de Transferência Externa ou a Ingressantes como Portadores de Diploma de Curso Superior ou a quaisquer outras formas de ingresso.
- 8) Os candidatos beneficiados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus, para à divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação, durante todo o seu curso.
- 9) O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.
- 10) Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional Uberabense.
- 11) Ficam revogadas as disposições contrárias.

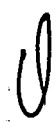
Uberaba, 09 de setembro de 2024.



Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente

**ANEXO AO REGULAMENTO PIAS Nº 007/2025 DO PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO PIAS.**

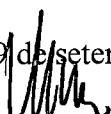
<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERABA</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Matutino	1
Administração	Noturno	1
Agronomia	Matutino	1
Agronomia	Noturno	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	1
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	1
Ciências Contábeis	Noturno	1
Design de Interiores	Noturno	1
Direito	Matutino	1
Direito	Noturno	1
Educação Física - Bacharelado	Matutino	1
Educação Física – Bacharelado	Noturno	1
Enfermagem	Vespertino	1
Enfermagem	Noturno	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Computação	Noturno	1
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Elétrica	Noturno	1
Engenharia Mecânica	Noturno	1
Engenharia Química	Noturno	1
Farmácia	Noturno	1
Fisioterapia	Noturno	1
Inteligência Artificial e Ciências de Dados	Noturno	1
Medicina	Integral	1
Medicina Veterinária	Integral	1
Medicina Veterinária	Noturno	1
Odontologia	Integral	1
Odontologia	Noturno	1
Pedagogia	Noturno	1
Psicologia	Matutino	1
Psicologia	Noturno	1
Sistemas de Informação	Noturno	1



CURSOS	TURNO	VAGAS
Tec. em Gestão do Agronegócio	Noturno	1
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1
Tec. em Gestão Financeira	Noturno	1
Tec. em Logística	Noturno	1
Zootecnia	Matutino	1
Zootecnia	Noturno	1

CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERLÂDIA		
CURSOS	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	1
Agronomia	Matutino	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1
Ciências Contábeis	Noturno	1
Direito	Matutino	1
Direito	Noturno	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Computação	Matutino	1
Engenharia de Computação	Noturno	1
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Elétrica	Noturno	1
Inteligência Artificial e Ciências de Dados	Matutino	1
Inteligência Artificial e Ciências de Dados	Noturno	1
Medicina Veterinária	Integral	1
Psicologia	Matutino	1
Psicologia	Noturno	1
Sistemas de Informação	Matutino	1
Sistemas de Informação	Noturno	1
Tec. em Gestão do Agronegócio	Noturno	1
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1
Tec. em Gestão Financeira	Noturno	1
Tec. em Logística	Noturno	1

Uberaba, 09 de setembro de 2024.

  
 Sociedade Educacional Uberabense  
 Marcelo Palmério  
 Presidente